**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

## LEI MUNICIPAL N.º 635, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À PREMIAÇÃO DE EQUIPES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E A PAGAR DESPESAS PELA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS REGIONAIS E NO JISMA/EDIÇÃO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros, até o valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), às seguintes finalidades:

I – premiação, em espécie, às equipes competidoras que obtiverem as primeiras colocações nas modalidades a serem disputadas no Campeonato Esportivo Municipal, edição 2015, organizado pelo Departamento Municipal de Esportes;

II – pagamento de despesas das equipes locais que participarem de Campeonatos Regionais;

III – pagamento de despesas com alimentação dos servidores que participarem do JISMA/Edição 2015.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações aprovadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 26 de março de 2015.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**